



Gabinete da Presidência

**Processo SEI nº 8506180-69.2025.8.06.0000.**

**Interessado:** Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

**Assunto:** Análise do Contrato nº 19/2025, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, a partir de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 102/2023 do TJMT

**DECISÃO**

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº 19/2025, a ser firmado entre o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, a partir de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 102/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2023, realizado pelo e. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, tendo como objeto a “*emissão de Certificados Digitais, com garantia, suporte técnico e visitas adicionais para validação e emissão, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (...)*”.

Sobre a regularidade do Contrato proposto, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua celebração, **ressalvada, entretanto, a necessidade de ajuste na minuta de Id: 0087036, para que seja suprimida a exigência de garantia contratual (cláusula nona), uma vez que ausente tal previsão no Edital da licitação originária.**

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro, e, **observada a ressalva indicada pela CONJUR nos termos acima,** **AUTORIZO** a formalização do Contrato em questão.

Encaminhe-se à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios deste e. TJCE, para adoção das providências necessárias à realização da citada contratação.

Fortaleza-CE, data de assinatura no sistema.

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

**Presidente**